

DECRETO Nº 3.107, de 28 de dezembro de 2009.

**Aprova o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Pirai e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Municipal no 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Pirai, que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de dezembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal